

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

Recebemos do **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, cópia do Edital do **PREGÃO N° 033/2004**, que objetiva a contratação de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, para manutenção/reforma do imóvel do CNPq, com fornecimento de material e mão de obra, relativo aos seguintes itens: **Item 01:** substituição e instalação de exaustor com duto; **Item 02:** confecção e instalação de esquadria em alumínio para sala de trabalho, **Item 03:** substituição e instalação de forro de gesso estruturado e luminárias e **Item 04:** substituição e instalação de bombas de recalque e quadros elétricos, a realizar-se no dia **23/12/2004**, às 10:00 horas, na Cobertura do E. Sede CNPq, sito no SEPQ - Q. 507, Bl. “B”, em Brasília-DF.

**EMPRESA** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

Ass.: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço:  
<http://www.cnpq.br/servicos/editais/admin/index.htm>, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.
2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 2108-9219.
3. **cópia dos desenhos disponível somente no balcão do Serviço de Licitação, sito SEPQ Q. 507 Bl. B Ed. Sede CNPq, Sl. 215**

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

**PREGÃO Nº 033/2004**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO/REFORMA DO IMÓVEL DO CNPQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVO AOS SEGUINTE ITENS: ITEM 01: SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR COM DUTO; ITEM 02: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA EM ALUMÍNIO PARA SALA DE TRABALHO; ITEM 03: SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ESTRUTURADO E LUMINÁRIAS; E ITEM 04: SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE RECALQUE E QUADROS ELÉTRICOS.

**EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -CNPq  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

**EDITAL**

**PREGÃO N.º 033/2004**

**PROCESSO n° 01300.008287/2004-0**

**O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 33.654.831/0001-36, sediado no SEPN, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 2108-9220 – Fax.: (61) 2108-9219, por intermédio de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n° 10.520, de 17.06.2002, Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Lei n° 8.666/93 de 21.06.93, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, para manutenção/reforma do imóvel do CNPq, com fornecimento de material e mão de obra, relativo aos seguintes itens: **Item 01:** substituição e instalação de exaustor com duto; **Item 02:** confecção e instalação de esquadria em alumínio para sala de trabalho; **Item 03:** substituição e instalação de forro de gesso estruturado e luminárias; e **Item 04:** substituição e instalação de bombas de recalque e quadros elétricos.

**TIPO DE LICITAÇÃO**

**Menor preço por item**

**REGIME DE EXECUÇÃO**

**Uma única vez**

**ABERTURA:**

**Data: -23/12/2004 Horário: 10 horas**

**Local: SEPN, QUADRA 507, Bloco “B” – Sala Álvaro Alberto**

**Ed. CNPq – Brasília – Distrito Federal**

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

**Serviços de Licitações e Contratos – SELIC**

**SEPN Quadra 507, Bloco “B” – 2° andar – sala 215 – Brasília-DF**

**Telefone: (61) 2108-9220 – Fax: (61) 2108-9219**

**09:00 às 12: 00 – 14:00 às 17:00 horas**

**VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO**

**R\$ 5,00 (cinco)**

**Depósito bancário em favor do CNPq**

**Conta Corrente n° 170.500-8**

**Agência 4201-3 – Banco do Brasil S/A**

**Código de identificação: 36410236201008-3**

## **1.0 DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para reforma do CNPq dos seguintes itens: **Item 01**: substituição e instalação de exaustor com duto; **Item 02**: confecção e instalação de esquadria em alumínio para sala de trabalho; **Item 03**: substituição e instalação de forro de gesso estruturado e luminárias; e **Item 04**: substituição e instalação de bombas de recalque e quadros elétricos, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, e condições estabelecidas no instrumento contratual.

## **2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I-A Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b) Anexo I-B Declaração (inciso VII art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo II Termo de Referência/Projeto Básico;
- d) Anexo III Ordem de Serviço;
- e) Anexo IV Termo de Vistoria.

## **3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

**3.2** Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

## **4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**4.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para, em nome da **LICITANTE**, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

**4.2.1** Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social ao Pregoeiro, no qual estejam

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.3 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, deverão ser entregues no ato do **Credenciamento**, devendo os representantes das **LICITANTES**, apresentarem documento de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).
- 4.4. As licitantes deverão apresentar no credenciamento a declaração, conforme modelo - Anexo I-B, de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

## **5.0 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

- 5.1. A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando, preferencialmente, as seguintes informações:

**PREGÃO 033/2004**  
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO 033/2004**  
**ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO**

- 5.2 Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e apresentar proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

## **6.0 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"**

- 6.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
  - b) especificação dos serviços a serem executados, bem como os materiais a serem fornecidos, observado o disposto no Projeto Básico/Termo de Referência, com indicação de preço unitário e total. Os preços unitários e total deverão ser apresentados, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
  - c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
  - d) garantia mínima de 01 (um) ano para os itens 01, 02 e 03 e de 05 (cinco) anos para o item 04, a contar da data de aceite final dos serviços executados e materiais fornecidos;

- e) prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação não superior a 07 (sete) dias corridos para o item 01 e 02; 30 (trinta) dias corridos para o item 03; e 15 (quinze) dias corridos para o item 04, após a assinatura do instrumento contratual.
- f) **declaração**, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os custos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação. O CNPq não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- g) **Termo de Vistoria**, fornecido pelo Serviço de Suporte Administrativo – SESAD, assinado pelo responsável técnico da licitante, declarando que vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que é detentora das informações relativa à realização dos serviços ora licitados, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento. Só serão fornecidos atestados de visita até 2 (dois) dias antes da data prevista da abertura da licitação, modelo constante no **Anexo IV** deste edital. As vistorias deverão ser agendadas, através do telefone 2108-9200, ou pelo email: **iduarte@cnpq.br**. Técnica responsável: Jusselma Duarte.

- 6.2 Em atendimento ao Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e de acordo com o item 5, subitem 5.2.1, da item nº 18/MARE, de 22/12/1997, declaramos que o preço máximo aceitável para a presente licitação será de R\$ 49.684,25 (quarenta e nove mil seiscientos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- 6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por itens gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.4. Recomendamos que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.
- 6.5. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 6.6. Quando da apreciação e julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta. Serão, quando do julgamento, desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
  - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 6.7. Ficam vedadas:
  - a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
  - b) a associação da contratada com outrem; e

c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

7.1 As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item:

### **7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- i) comprovante de registro da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove a sua habilitação legal para a execução dos serviços objeto da licitação em plena validade;
- j) **atestado(s)** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para a prestação de serviços semelhante ao objeto dessa licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

#### **7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- l) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- m) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGP-DI, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**7.1.4.1** A boa situação financeira a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}.$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.**

**7.2** As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira**, ficando, ainda, obrigada a apresentar a documentação relativa à **qualificação técnica constante do subitem 7.1.3 e a declaração constante do subitem 7.1.5**

**7.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

#### **8.0 DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**8.2** Aberta a sessão, **os representantes legais entregarão ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de



julho de 2002 e, **em envelopes separados**, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

- 8.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e pelos membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, e classificará a licitante da proposta de **menor preço por item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.6 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Sendo aceitável a proposta de **menor preço**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 8.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**8.12.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.13** Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9., e 8.12., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.14** A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, **nova proposta escrita** acompanhada de nova Planilha de Preços.
- 8.15** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.16** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham a causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.17** Será publicado no Diário Oficial, no site do CNPq <http://www.cnpq.br> e no quadro de avisos do Serviço de Licitação, localizado no térreo do Ed. Sede, SEPN Q. 507 – Bloco B - Brasília-DF, o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

## **9.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 9.1** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **três dias úteis**.
- 9.1.1** As demais **LICITANTES**, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada das **LICITANTES** importará na decadência do direito de recurso.
- 9.3** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 9.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPN Q. 507 – Bloco B no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas.

## **10.0 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
- 10.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3 É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.12 e 8.13.
- 10.4 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11.0 DAS SANÇÕES**

- 11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- 11.2 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no instrumento contratual.

## **12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no **Plano Interno 8717, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.39.**

### **13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no anexo instrumento contratual, devendo corresponder aos serviços efetivamente contratados.

### **14.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**14.1** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2** Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**14.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

### **15.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**15.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, **mediante despacho fundamentado.**

**15.2** A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

**15.3** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

### **16.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**16.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**16.1.1** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.1.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.2** As impugnações protocoladas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

### **17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

- 17.3** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a)** adiada a data da abertura desta licitação;
  - b)** alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4** Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **19.0 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Decreto nº 2.271 de 07.07.97 e IN/MARE n.º 18, de 22/12/97.

**Brasília - DF, 09 de dezembro de 2004.**

**Rosita Assis Rosa**  
**Pregoeiro**  
**OI nº 03/2004**

**Verônica Ferreira dos Santos**  
**Apoio**

**Maria de Lourdes Cyrino Damazio**  
**Apoio**

**James Henrique Macedo**  
**Apoio**

**ANEXO I – A**

**PREGÃO 033/2004**

**DECLARAÇÃO (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)**

\_\_\_\_\_ (razão social do  
licitante), inscrita no CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ com sede na

\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ Infra-assinado, portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º  
\_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no **Pregão CNPq  
033/2004** DECLARA expressamente que:

(  ) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Ressalva:**

**Emprega menor, a partir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (  ).**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO I - B**

**PREGÃO 033/2004**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_  
(Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004

---

(Nome e assinatura do Declarante)

## PREGÃO 033/2004

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

### I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, para manutenção/reforma do imóvel do CNPq, com fornecimento de material e mão de obra, relativo aos seguintes itens: **Item 01:** substituição e instalação de exaustor com duto; **Item 02:** confecção e instalação de esquadria em alumínio para sala de trabalho, **Item 03:** substituição e instalação de forro de gesso estruturado e luminárias e **Item 04:** substituição e instalação de bombas de recalque e quadros elétricos, conforme especificações e quantitativos constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência, e condições estabelecidas no instrumento contratual.

#### **ITEM 01 SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR COM DUTO**

Montagem e instalação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de exaustor de 30cm e potência 10m<sup>3</sup>/min, interligado à área externa com duto em aço inox redondo de 30 cm de diâmetro.

A extremidade do duto para a área externa coincidirá com esquadria existente, havendo necessidade de confecção de uma redução para adaptação da forma do duto às medidas locais. A finalização do duto no interior da copa exigirá uma curva de 90°, em aço inox, de modo a direcioná-la para o forro existente.

Os acabamentos das bocas receberão tela em alumínio.

O serviço incluirá demolições e recomposições de alvenarias e forrações em gesso, existentes no local, e toda a instalação elétrica necessária para o acionamento do equipamento.

#### **1.1 - DA LIMPEZA**

Ao término de cada etapa, a Contratada deverá promover a limpeza e demais procedimentos necessários para manter a área limpa e composta.

Ao final dos serviços, a obra deverá ser entregue totalmente limpa.



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Demolições</b>				
1.1	Abertura de forro de gesso	M	2		
1.2	Demolição de alvenaria	Vb	1		
	<b>total</b>				
<b>2</b>	<b>Duto/exaustor</b>				
2.1	Duto em aço inox redondo diâmetro de 30 cm	M	2		
2.2	Exaustor 30cm potência 10m3/min	Unid	1		
2.3	Tela de alumínio para acabamento	Unid	1		
2.4	Curva de aço inox 90º	Unid	1		
2.5	Peças para fixação	Vb	1		
2.6	Mão-de-obra	Vb	1		
	<b>total</b>				
<b>3</b>	<b>forro</b>				
3.1	Recomposição de gesso e pintura	Vb	1		
	<b>total</b>				
<b>4</b>	<b>Instalação elétrica</b>				
4.1	Instalação elétrica	Vb	1		
	<b>total</b>				
<b>5</b>	<b>Limpeza</b>				
5.1	Limpeza	Vb	1,00		
	<b>total</b>				
<b>SUBTOTAL 1</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO 10%</b>					
<b>SUBTOTAL 2</b>					
<b>BDI 20%</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

**ITEM 02 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA EM ALUMÍNIO PARA SALA DE TRABALHO.**

Confeção e instalação, com fornecimento de materiais, de esquadria em alumínio em perfil da Linha Suprema, no tamanho 3,00 x 0,60m, contendo 5 folhas, com vedação em vidro liso de 4mm de espessura, sendo uma folha fixa e quatro móveis com trinco de fechamento.

O serviço incluirá recomposições na forração em gesso existente no local, caso se faça necessário.

**2.1 - DA LIMPEZA**

Ao término de cada etapa, a Contratada deverá promover a limpeza e demais procedimentos necessários para manter a área limpa e composta.

Ao final dos serviços, a obra deverá ser entregue totalmente limpa.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Esquadria de alumínio</b>				
1.1	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio (3,00x0,60m) completa	m2	1,80		
	total				
<b>2</b>	<b>vidros</b>				
2.1	Fornecimento e instalação de vidros de 4mm	m2	1,80		
	total				
<b>3</b>	<b>limpeza</b>				
3.1	Limpeza geral	Vb	1		
<b>SUBTOTAL 1</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO 10%</b>					
<b>SUBTOTAL 2</b>					
<b>BDI 20%</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

## **ITEM 03 SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ESTRUTURADO E LUMINÁRIAS.**

Instalação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de forro de gesso Gypsun estruturado, em substituição ao forro metálico existente, em área ocupada pela Diretoria de Programas Temáticos e Setoriais – DTP, no pavimento térreo do edifício da 509 Norte, totalizando 330,00m<sup>2</sup>.

Os serviços contratados incluirão ainda a instalação, com fornecimento de materiais, de 73 (setenta e três) luminárias de embutir LDE 2x40W, com calha refletora em alumínio, incluindo reatores eletrônicos e lâmpadas, além dos cortes necessários para a adaptação das calhas ao forro.

A remoção do forro metálico e luminárias existentes, a pintura das superfícies, bem como os trabalhos de remanejamento e proteção do mobiliário do setor caberão à equipe de manutenção do CNPq, condição essa que não exime a Contratada da responsabilidade com a integridade do patrimônio material do CNPq.

### **3.1 - DA LIMPEZA**

Ao término de cada etapa, a Contratada deverá promover a limpeza e demais procedimentos necessários para manter a área limpa e composta.

Ao final dos serviços, a obra deverá ser entregue totalmente limpa.

### **3.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA**

A Contratada, ao comunicar formalmente o término das obras, deverá ter realizado as seguintes verificações:

- a) funcionamento de todas as tomadas e luminárias;
- b) ausência de imperfeições, desnivelamentos ou trincas no forro ;
- c) realização da limpeza geral.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ITEM 03**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>Demolições</b>				
1.1	Remoção do forro existente	m <sup>2</sup>	330,00	CNPq (*)	-----
1.2	Remoção de luminárias	unidade	70	CNPq (*)	-----
1.3	<b>Remoção de mobiliário e equipamentos</b>	Vb	1	CNPq (*)	-----
1.4	<b>Proteção de mobiliário e equipamentos</b>	Vb	1	CNPq (*)	-----
<b>2</b>	<b>Forro</b>				
2.1	Fornecimento e instalação de forro Gypsun estruturado	m <sup>2</sup>	330,00		
	<b>total</b>				
<b>3</b>	<b>Instalação elétrica</b>				
3.1	Cortes no forro	Unid	70		
3.2	Reinstalação de luminárias	Unid	70		
	<b>total</b>				
<b>4</b>	<b>Pintura</b>				
4.1	Aplicação massa PVA	m <sup>2</sup>	330,00	CNPq (*)	-----
4.2	Pintura em tinta acrílica fosca branco neve	m <sup>2</sup>	330,00	CNPq (*)	-----
<b>5</b>	<b>Limpeza</b>				
5.1	Limpeza	Vb	1,00		
	<b>total</b>				
<b>SUBTOTAL 1</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO 10%</b>					
<b>SUBTOTAL 2</b>					
<b>BDI 20%</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

**Obs: os subitens que estão com (\*) serão executados pelo CNPq.**

## **ITEM 04 SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE RECALQUE E QUADROS ELÉTRICOS.**

Instalação, com fornecimento de materiais, de 06 (seis) bombas de recalque submersas de 2 CV, incluindo a substituição das tubulações de ligação e a retirada das instalações antigas.

Substituição, com fornecimento de materiais, de 03 (três) quadros elétricos completos para as bombas, incluindo eletrodutos e fiações novas.

Inspeção das 03 (três) caixas coletoras existentes e reparos de danos apresentados.

### **4.1. DA LIMPEZA**

Ao término de cada etapa, a Contratada deverá promover a limpeza e demais procedimentos necessários para manter a área limpa e composta.

Ao final dos serviços, a obra deverá ser entregue totalmente limpa.

### **4.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA**

A Contratada, ao comunicar formalmente o término das obras, deverá ter realizado as seguintes verificações:

- a) funcionamento de todas as bombas e rede elétrica;
- b) realização da limpeza geral.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ITEM 04**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>Demolições e remoções</b>				
1.1	Remoção instalações antigas	cj	3		
1.2	Remoção de quadros elétricos antigos	unidade	3		
	<b>total</b>				
<b>2</b>	<b>Tubulações e conexões</b>				
2.1	Tubos de 4'	m	12		
2.2	Joelhos de 4' 45'	unidade	3		
2.3	Niple 4'	unidade	6		
2.4	Registro de gaveta 4'	unidade	6		
2.5	Válvula de retenção vertical 4'	unidade	6		
2.6	União 4'	unidade	3		
2.7	Luvas	Unidade	6		
2.8	Mão de obra	cj	3		
	<b>total</b>				
<b>3</b>	<b>Bombas</b>				
3.1	Fornecimento e instalação de bombas submersas de 2CV para esgoto	unid	6		
	<b>total</b>				
<b>4</b>	<b>Instalação elétrica</b>				
4.1	Fornecimento e instalação de quadros completos	unidade	3		
4.2	Fornecimento e instalação de eletrodutos e fiações novas	cj	3		
	<b>total</b>				
<b>5</b>	<b>Diversos</b>				
5.1	Substituição de tampas de concreto	unidade	3		
5.2	Inspeção das caixas de alvenaria (reparo de danos)	unidade	3		
	<b>total</b>				
<b>6</b>	<b>Limpeza</b>				
5.1	Limpeza	Vb	1		
	<b>total</b>				
<b>SUBTOTAL 1</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO 10%</b>					
<b>SUBTOTAL 2</b>					
<b>BDI 20%</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

## **II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) os serviços serão executados de acordo com o cronograma da obra a ser elaborado junto à Contratante. O andamento dos trabalhos não poderá trazer prejuízos às atividades no CNPq podendo haver necessidade de realização de algumas etapas em fins-de-semana e períodos noturnos;
- b) a Contratada deverá fornecer todo o material novo, mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Projeto Básico, compatíveis com a aplicação a que se destinam.
- c) será de responsabilidade da Contratada toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados;
- d) a Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do CNPq em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros;
- e) ao término de cada etapa, a Contratada deverá retirar os restos de materiais e ferramentas utilizadas dos locais atingidos, promover a limpeza e todos os procedimentos necessários para manter a área limpa e composta.

## **III - DA GARANTIA**

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>ITENS 01, 02 e 03</b> | <b>01 (um) ano para os serviços executados e os materiais, ficando sob responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais e a prestação dos serviços, sem nenhum ônus para o CNPq;</b>    |
| <b>ITEM 04</b>           | <b>05 (cinco) anos para os serviços executados e os materiais, ficando sob responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais e a prestação dos serviços, sem nenhum ônus para o CNPq</b> |

## **IV - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇO**

- |                     |   |
|---------------------|---|
| <b>ITEM 01 e 02</b> | <b>07 (sete) dias corridos, após a entrega do instrumento contratual;</b>   |
| <b>ITEM 03</b>      | <b>30 (trinta) dias corridos, após a entrega do instrumento contratual;</b> |
| <b>ITEM 04</b>      | <b>15 (quinze) dias corridos, após a entrega do instrumento contratual.</b> |


## **. V - DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM 01	SEPN QUADRA 507 BLOCO B 3º ANDAR (COPA) ED. SEDE CNPq
ITEM 02	SEPN QUADRA 507 BLOCO B 4º ANDAR (COPA) ED. SEDE CNPq
ITEM 03	SEPN QUADRA 509 BLOCO A ED. NAZIR I CNPq
ITEM 04	SEPN QUADRA 507 BLOCO B 2º SUBSOLO ED. SEDE CNPq

## **.VI. DOS ANEXOS**

A planta baixa, contendo layout do local da instalação, encontra-se disponível no balcão do Serviço de Licitação, no SEPN 507 bloco B sala 215, ou em arquivo AUTOCAD no site <http://www.cnpq.br>



	<b>ANEXO III</b> <b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	<b>Nº/ANO:</b>  <b>00/2004</b>
	<b>N.º DO PROCESSO:</b> <b>01300.008287/04-0</b>	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>  <b>PREGÃO</b>

<b>EMPRESA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CONTA BANCÁRIA N.º:</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</b>	<b>AGÊNCIA N.º:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		<b>CPF:</b>	<b>ATO DE DELEGAÇÃO:</b>	

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para reforma do CNPq dos seguintes itens: Item 01: substituição e instalação de exaustor com duto; Item 02: confecção e instalação de esquadria em alumínio para sala de trabalho; Item 03: substituição e instalação de forro de gesso estruturado e luminárias; e Item 04: substituição e instalação de bombas de recalque e quadros elétricos, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, e condições estabelecidas neste instrumento contratual, e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento..

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) cumprir e fazer todas as normas e condições estabelecidas no presente edital;
- b) executar os serviços de acordo com o cronograma da obra a ser elaborado junto à CONTRATANTE. O andamento dos trabalhos não poderá trazer prejuízos às atividades no CNPq. Quando o andamento dos serviços for incompatível de forma concomitantemente com as atividades normais do CNPq, algumas etapas da obra poderão ser programadas para fins-de-semana e períodos noturnos; Os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnico designado pelo CNPq, independentemente de qualquer outra supervisão ou assessoramento;
- c) recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, devidamente uniformizados e identificados através de crachá, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e ainda aos sábados, domingos e feriados se necessário, com a prévia autorização da Área Gestora; cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, não se transferindo em nenhuma hipótese para o CONTRATANTE eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações;

- d) fornecer todo o material novo, mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos no Projeto Básico, com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela Fiscalização os que não atenderem as especificações;
- e) fornecer todos os materiais e acessórios novos, da mesma linha de fabricação para manter a harmonia dos ambientes e facilitar a manutenção;
- f) utilizar o elevador de serviço até a garagem, para todo recebimento de material e saída de entulho. O entulho e o material a granel deverão ser ensacados para o seu transporte interno. A CONTRATADA deverá, ainda, manter no ambiente externo estacionária para armazenar temporariamente o entulho;
- g) responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, cabendo à Fiscalização a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços;
- h) transportar, ao Ed. Sede e Ed. Nazir I do CONTRATANTE e deste à Sede da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional, o pessoal técnico envolvido nas atividades contratuais, equipamentos e demais objetos materiais que se fizerem necessários ao fiel desempenho de suas atribuições;
- i) indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do CNPq em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- j) realizar a imediata substituição de qualquer empregado que, a critério do CONTRATANTE, não esteja habilitado à execução dos serviços nas condições estabelecidas no presente contrato, ou em razão de faltas, férias, descansos semanais e outros da espécie, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- l) retirar, ao término de cada etapa, os restos de materiais e ferramentas utilizadas dos locais atingidos, promover a limpeza de todos os procedimentos necessários para manter a área limpa e composta. Após as remoções, as luminárias, lâmpadas, louças, metais, divisórias, mobiliários e bancadas, deverão ser levados para local indicado pela Área Gestora para reaproveitamento;
- m) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais exceto aquelas que já forem da responsabilidade do CONTRATANTE;
- n) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

<u>VALOR:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>	<u>VALOR GLOBAL:</u>
<b>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</b>		
<p>1. A CONTRATADA apresentará, em até 20 (vinte) dias úteis, após a conclusão dos serviços, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.</p> <p>2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>3. O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;</p> <p>4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.</p> <p>5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) execução em desacordo com o avençado;</p> <p style="padding-left: 40px;">b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;</p> <p style="padding-left: 40px;">b) verificação de pendência junto ao SICAF.</p> <p>6. O pagamento somente poderá ser efetuado após <u>atestada a conformidade dos serviços</u>, de acordo com as exigências contratuais.</p> <p>7. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;</p> <p>8. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.</p>		

#### 5. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

<p>1. O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias para os itens 01 e 02; 15 (quinze) dias para o item 04; e 30 (trinta) dias para o item 03, a contar da data do recebimento desta Ordem de Serviço.</p> <p>2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Ordem de Serviço.</p> <p>3. A execução dos serviços em desacordo com o Projeto Básico/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;</p>
--

#### 6. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

<p>A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização</p>
--

das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

## **8. DA RESCISÃO**

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

## **9. DAS PENALIDADES**

1. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:
  - a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
  - b) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
  - c) multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
  - d) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
4. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.
5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

## **10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento contratual, no edital e na proposta da CONTRATADA.

## **11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, o documento abaixo relacionado:

- a) Edital de Pregão;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Projeto Básico/Termo de Referência.

12. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

13. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário – carimbo

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
CPF:	CPF:

**PREGÃO 013/2004**

**ANEXO IV**

**TERMO DE VISTORIA**

**Processo:** 01300.008287/04-0

**Ass.:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para reforma do CNPq dos seguintes itens: **Item 01**: substituição e instalação de exaustor com duto; **Item 02**: confecção e instalação de esquadria em alumínio para sala de trabalho; **Item 03**: substituição e instalação de forro de gesso estruturado e luminárias; e **Item 04**: substituição e instalação de bombas de recalque e quadros elétricos.

**Atendendo a alínea “g” do item 6.0, do Edital de Pregão em referência, declaro que vistoriei os locais de execução dos serviços.**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**NOME DO RT RESPONSÁVEL** \_\_\_\_\_

**Brasília, de de 2004**

---

(assinatura e n° do RT)

**Brasília, de de 2004**

---

CNPq Responsável